

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO Nº 80/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CISA – Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul realizará sua Assembleia no dia 13 de novembro de 2026, com previsão de comparecimento de aproximadamente 320 (trezentos e vinte) participantes. As instalações próprias do Consórcio não dispõem de espaço físico e infraestrutura suficientes para acomodar adequadamente esse público, sendo necessária a contratação de pessoa jurídica para locação de espaço externo, dotado de capacidade, localização, acessibilidade, segurança e infraestrutura compatíveis com as necessidades do evento.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O espaço a ser locado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) capacidade para acomodar, sentadas, aproximadamente 320 (trezentos e vinte) pessoas;
- b) disponibilização de mesas e cadeiras em quantidade suficiente para os participantes;
- c) banheiros higienizados e em número adequado ao público esperado;
- d) total acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- e) ambiente climatizado;
- f) instalações elétricas seguras, compatíveis com o uso de equipamentos de som e projeção;
- g) condições de segurança, limpeza e organização adequadas à realização do evento;
- h) disponibilidade do espaço na data de 13 de novembro de 2026, em horário a ser previamente estabelecido pelo CISA.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Em razão da natureza do objeto — locação de imóvel com características específicas de localização, dimensões, capacidade e infraestrutura —, aplica-se ao presente caso a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inviabilidade de competição na contratação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Nesse sentido, foi identificado o espaço pertencente à Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, situado na Rua Felipe Kroth nº 449, Bairro Industrial, Ijuí/RS, CEP 98700-000, como o imóvel que reúne, de forma singular na localidade, as condições de capacidade (aproximadamente 320 lugares), localização, acessibilidade, infraestrutura e segurança necessárias à realização da Assembleia do CISA, o que inviabiliza a competição entre fornecedores para o objeto pretendido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para locação pontual do espaço físico pertencente à Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, destinado exclusivamente à realização da Assembleia do CISA no dia 13 de novembro de 2026, compreendendo a disponibilização do imóvel com toda a infraestrutura descrita no item 2 deste Estudo, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação abrange a locação de 01 (um) espaço, para uso pontual em 01 (um) evento, com data definida para 13 de novembro de 2026, conforme proposta apresentada pela empresa Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, inscrita no CNPJ nº 87.647.152/0001-69.

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.000,00 (mil reais).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na locação de um único espaço físico, para atender a um evento específico e determinado, não havendo divisibilidade técnica ou econômica que justifique o fracionamento da contratação.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a realização da Assembleia do CISA em ambiente adequado, seguro e confortável, compatível com o número de participantes esperado, garantindo a regularidade do evento institucional e o cumprimento das finalidades do Consórcio.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências: elaboração do Termo de Referência; verificação da regularidade fiscal e habilitação jurídica da contratada; formalização do processo de inexigibilidade, com a devida justificativa e ratificação pela autoridade competente; e publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Consórcio, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto ora pretendido.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza do objeto — locação pontual de espaço já edificado e em pleno funcionamento, sem realização de obras ou intervenções —, não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade identificada, a inexistência de espaço próprio adequado do CISA para a realização da Assembleia, a singularidade das características do imóvel escolhido e a compatibilidade do valor proposto, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação de pessoa jurídica para locação do espaço pertencente à Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ijuí/RS, 02 de setembro de 2026